



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA
GABINETE DA PREFEITA**

LEI Nº 2.418, DE 29 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município de Guarabira exercício de 2026, e dá outras Providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUARABIRA**, Estado da Paraíba. Faço saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Abre ao Orçamento do Município de Guarabira, o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), para fazer face às dotações conforme discriminação abaixo:

2.07 Secretaria de Cultura e Turismo – SECULT		
13.392.2009.4022 Manter Ativ. Culturais e Tradicionais – Emendas Imp Indiv.		
500 Recursos não Vinculados de Impostos		
339039.01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	40.000,00
	Total	40.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para ocorrer às despesas com o Crédito Especial, aberto pelo artigo anterior, serão constituídos e provenientes da anulação total e/ou parcial de dotações constantes no Orçamento, de acordo com o artigo 43 parágrafo 1º, da Lei 4.320/64.

2.07 Secretaria de Cultura e Turismo – SECULT		
13.392.2009.4004 Ajuda Financeira as Assoc Cult e Trad – Emendas Imp Indiv.		
500 Recursos não Vinculados de Impostos		
335043.01	Subvenções Sociais	40.000,00
	Total	40.000,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e no PPA vigentes, promovendo a compatibilização das ações propostas na presente Lei.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar esta Lei até o limite previsto na Lei na Lei 2.415/25, de 30 de dezembro de 2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Guarabira para o exercício de 2026.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarabira, 29 de janeiro de 2026.

Maria Hailéa Araújo Toscano
Prefeita